



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

16ª Sessão Ordinária da Egrégia Segunda Câmara Criminal – Videoconferência

Manaus, 27 de junho de 2022 (9h – 10h09m)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Secretário eventual: Victor Alexandre Borget de Oliveira

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior

Às nove horas, na sala virtual de sessões, reuniu-se a Egrégia Segunda Câmara Criminal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, presente os Exmos. Srs. Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior. Havendo número legal o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão autorizando a secretária a fazer a leitura da ata da sessão anterior. O Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes pediu a dispensa da leitura da ata a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes a sessão e devidamente assinada pelo presidente desta câmara. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube, com exceção dos processos em segredo de justiça (link: <https://www.youtube.com/watch?v=Um5uT-2gZek>).

JULGAMENTOS

Recurso em Sentido Estrito nº: 0009717-80.2002.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara do Tribunal do Júri. Recorrente: Ministério Público do Estado do Amazonas, Recorrido: Alan Barbosa, Defensoria: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com a Promoção Ministerial, nos termos do voto do Relator. *Sustentação oral realizada.*

Recurso em Sentido Estrito nº: 0204141-24.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Criminal. Recorrente: Renata Maravieski Pareja,

Recorrido: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Recurso Em Sentido Estrito nº 0204141-24.2022.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unidade de votos, em conhecer e negar o recurso, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. *Sustentação oral realizada.*

Apelação Criminal nº: 0675996-66.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha). Apelante: M. P. do E. do A., Apelada: R. da S. B., Apelado: R. S. de S., MPAM: M. P. do E. do A., Procurador: José Bernardo Ferreira Júnior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Criminal nº 0675996-66.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em dissonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. *Sustentação oral realizada.*

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS: Habeas Corpus Criminal nº: 4003102-08.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Execuções Penais (VEP). *Sustentação oral realizada. Encaminhado para julgamento Virtual. Vista Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.*

ADIADOS

Pelo Exmo. Sr. Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA: Apelação Criminal nº: 0000186-39.2018.8.04.4000 de Fórum de Envira/Vara Única de Envira.

Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Victor Alexandre Borget de Oliveira – Secretário eventual, subscrevo a presente ata que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

(assinatura digital)

Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Presidente da 2ª Câmara Criminal



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720164** e o código CRC **48828D38**.